DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

D E C R E T O Nº 7.882
DE 28 DE JULHO DE 2.025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 3º, ITEM III, DA LOA 2.025.

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita do Município de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a sensível situação enfrentada pelo Município, cujo reflexo decorreu inclusive na edição do Decreto Municipal nº 7.877, de 22 de julho de 2.025, que dispõe sobre o "pagamento de despesas que integram o passivo circulante do Município" e do Decreto Municipal nº 7.879, de 22 de julho de 2.025, que "reconhece a calamidade administrativa e institucional na área de contratações públicas do Município";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76-B da Constituição Federal, que preceitua que "são desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes".

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária Anual de 2.025, Lei nº 3.377, de 06 de dezembro de 2.024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.044.435,89 (três milhões, quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I - 020400 ADMINISTRAÇÃO GERAL E PATRIMÔNIO

04.122.0002.2015.000 Manutenção da Administração Geral
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.318.435,89
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Código da Fonte: Desvinculação da CIP
Código de Aplicação: 110.000 - Geral

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

II - 020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2031.000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.055.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Código da Fonte: Desvinculação da CIP
Código de Aplicação: 310.000 – Saúde-Geral
3.1.90.13.00 Obrigações Patrimoniais.....R$ 671.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Código da Fonte: Desvinculação da CIP
Código de Aplicação: 310.000 – Saúde-Geral

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

I - 021800 SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0019.2072.000 Manutenção e Gestão da Iluminação Pública
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 3.044.435,89
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Código de Aplicação: 110.000 - Geral

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 28 de julho de 2025.

CRISTINA WIAZOWSKI
PREFEITA

Portarias

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 850/2.025

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.044, de 22 de agosto de 2.019;

CONSIDERANDO o disposto nos capítulos IV e V do Decreto Municipal nº 7.029, de 04 de novembro de 2.019.

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 016/2024, que será presidida pela primeira servidora:

1. Titular: MARIA CLÁUDIA VILELA – Matrícula 16.674
   1.1. Suplente: BIANCA ROLLI PONGELUPE – Matrícula 16.643
2. Titular: MARIANA BUCANAS DE ALMEIDA – Matrícula 16.602-1
   2.1. Suplente: FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS – Matrícula 13.245
3. Titular: JÚLIO ARTHUR FONTES NETO – Matrícula 16.680
   3.1. Suplente: IVAMAR MAGALHÃES DE SOUZA– Matrícula 7.155

Parágrafo Único – A Comissão disposta no *caput* deste artigo poderá se socorrer de consulta a outros servidores, profissionais e especialistas, caso seja necessário esclarecer eventuais dúvidas de ordem jurídica, técnica ou assistencial.

Artigo 2º A Comissão de que trata a presente Portaria não será remunerada especificamente pelas atividades que exercer para este fim e decidirá por maioria simples, podendo emitir pareceres e recomendações.

Parágrafo Único – Poderá, ainda, a presente Comissão solicitar documentos complementares, bem como esclarecimentos que se fizerem necessários à compreensão dos dados analisados, a todos os setores da Prefeitura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

Artigo 3º À Comissão de Avaliação disposta no art. 1º da presente Portaria compete:

I – Acompanhar o desempenho da Organização Social em relação ao cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão nº 016/2024, através de relatórios, seguindo as regras estabelecidas no Chamamento Público nº 004/2024 e no próprio contrato, além das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

II – Fiscalizar os atos dos dirigentes da Organização Social, no âmbito do Contrato de Gestão nº 016/2024; analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas da Organização Social, expedindo o competente relatório conclusivo.

III – Encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde e à Controladoria-Geral do Município os relatórios pertinentes à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de parecer sobre a prestação de contas anual e trimestral, quando for o caso.

IV – Verificar se a Organização Social cumpre os seus regulamentos para a contratação de obras e serviços e de contratação de pessoal, bem como se possui verba de provisionamento necessária para pagamento de férias, décimo terceiro e rescisões dos seus empregados, bem como comprovantes de que se encontra em dia com o recolhimento de todos os encargos correspondentes, tais como INSS e FGTS, vale-transporte e auxílio alimentação.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mongaguá, 22 de julho de 2.025.

CRISTINA WIAZOWSKI

PREFEITA